



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.827, DE 03 DE JULHO DE 2024.

*Reconhece como Patrimônio Material, Histórico, Cultural, Paisagístico, Turístico e Religioso do Estado do Rio Grande do Norte a Paróquia de Sant'Ana e São Joaquim, localizada no Município de São José do Mipibu/RN.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Material, Histórico, Cultural, Paisagístico, Turístico e Religioso do Estado do Rio Grande do Norte a Paróquia de Sant'Ana e São Joaquim**, localizada no Município de São José do Mipibu/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de julho de 2024,  
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.701  
Data: 04.07.2024  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora